



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Distrito Federal
19ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJDF

LAUDO DE REAVALIAÇÃO

Aos 03 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), eu, Oficiala de Justiça abaixo assinada, dirigi-me ao SIG/SUL Qd. 08, lote 2095, Brasília-DF onde, nos autos do **ExFis 0008484-77.2007.4.01.3400**, passado a requerimento da UNIÃO FEDERAL, Fazenda Nacional, contra EDITORIA GRAFICA IPIRANGA LTDA, **procedi à REAVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO** no(s) seguinte(s) bem(ns) do (a) Executado(a):

Veículo VW/KOMBI furgão branca, placa JFB 2022, ano e modelo 1999/1999, gasolina, que bastante avariada, mas em funcionamento, avalio, de acordo com a tabela Fipe e nos sites de vendas de automóveis iCarros e Mercado Livre, em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Caminhão Mercedes Benz 712 C, placa JEW 8851, renavam 721244580, ano 1999/1999, diesel, que com avarias, em funcionamento, avalio em R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Total da penhora: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)

Efetuada a reavaliação, dei conhecimento à representante legal da empresa, Sra. Fabiana Batista Novaes Teixeira, por meio do e-mail financeiro@graficaipiranga.com.br em 04/09/2025 ao qual respondeu confirmando o recebimento.

